

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1121054

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **05/10/2023**, a ementa e o inteiro teor do Acórdão da decisão, para ciência das partes.

DEBORA CARVALHO DE ANDRADE - TC 2782-8

(assinado digitalmente)